

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO
DE BENS e/ou SERVIÇOS**

Secretaria de Educação

DATA: 21/01/2026

Setor: Secretaria de Educação

Número da Solicitação: 004/2026

A Gerência de Licitações, Compras e Contratos

Encaminho a presente requisição para que sejam tomadas as medidas cabíveis quanto a preparação do pré-empenho e para encaminhamento à Contabilidade para o procedimento do empenho da despesa.

Ressalto que todo o processo licitatório foi preparado, conduzido e concluído sob as responsabilidades dos servidores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS, sediado na cidade de Candeias, inclusive a elaboração da minuta contratual e o assessoramento jurídico.

Informa-se que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2025, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE UNIFORMES, TENIS, MOCHILAS E MEIAS PARA ALUNOS E PROFESSORES, DENTRO DO PERÍODO DOS ANOS LETIVOS 2025 E 2026, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHES CONVENIADAS DA REDE MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS.

Resta a essa Gerência a referida escrituração, sendo que a responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto será exclusiva por servidor designado pela Autoridade competente subscritora desta requisição.

Nesta requisição constam: a documentação da empresa que firmará a contratação para execução do objeto; as regularidades com o INSS, FGTS e Trabalhistas; outros documentos inerentes e específicos do objeto; a planilha orçamentária; o valor da contratação, a dotação orçamentária, a fonte de recurso financeiro e outras informações necessárias.

1 - OBJETO

1.1 - Contratação para a aquisição de uniformes, tênis, mochilas e meias destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino fundamental, educação infantil e creches conveniadas do Município de São Lourenço/MG, decorrente de adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 e nº006/2025, do Processo Administrativo nº 005/2025 e do Pregão Eletrônico nº 003/2025, realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 - BENS E/OU SERVIÇOS

2.1 - As especificações técnicas, quantitativos, características, padrões de qualidade e demais condições relativas aos itens que compõem o objeto desta contratação são aquelas definidas na Ata de Registro de Preços nº006/2025, no Processo Administrativo nº 005/2025 e no Pregão Eletrônico nº 003/2025, realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, às quais o Município de São Lourenço/MG adere integralmente, como se aqui estivessem transcritas.

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 - As exigências técnicas para fins de habilitação, bem como aquelas relativas à execução do objeto, são as estabelecidas no Processo Administrativo nº 005/2025, no Pregão Eletrônico nº 003/2025 e na Ata de Registro de Preços nº006/2025, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, às quais o Município de São Lourenço/MG adere integralmente.

2.2.2 - As exigências técnicas relativas à execução do objeto serão verificadas e conferidas pelo fiscal do contrato, no momento do fornecimento, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de desconformidade.

2.3 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 - A exigência de apresentação de amostra ou de demonstração dos itens, quando aplicável, observará

estritamente o que foi previsto no Processo Administrativo nº 005/2025, no Pregão Eletrônico nº 003/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, cabendo ao fiscal do contrato a conferência e verificação no momento da execução contratual.

2.4 - GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 - O prazo e as condições de garantia dos itens objeto desta contratação são aqueles definidos no Processo Administrativo nº 005/2025, no Pregão Eletrônico nº 003/2025 e na Ata de Registro de Preços e nº 006/2025, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, cabendo ao fiscal do contrato verificar o cumprimento das condições de garantia no momento do fornecimento, mediante a apresentação do respectivo termo ou certificado de garantia, quando aplicável.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 - A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pelo Município de São Lourenço/MG, observado o disposto na Ata de Registro de Preços nº 006/2025 e no contrato administrativo a ser firmado.

2.5.2 - A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos uniformes, tênis, mochilas e meias de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na respectiva Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto.

2.5.3 - A contratada será responsável pelo controle de qualidade dos materiais fornecidos, respondendo integralmente por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatadas no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

2.5.4 - O fornecimento dos itens deverá observar as orientações da fiscalização, competindo à contratada atender prontamente às determinações expedidas para correção de falhas ou adequação da execução, tanto do Município de São Lourenço/MG quanto, de forma complementar, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no âmbito de suas atribuições.

2.5.5 - O Município de São Lourenço/MG exercerá a fiscalização direta da execução do objeto, por meio de servidor designado, sem prejuízo da fiscalização complementar a ser exercida pelo CIDRUS, não eximindo a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

2.6 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 - O Servidor Municipal Josias Sebastião de Sousa, CPF 075.816.326-60, cargo Diretor Administrativo da Educação, será responsável por receber os produtos sendo responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS - Ordem de Serviço ou a AF - autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o comprovante de entrega e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 - A servidora responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 - A autoridade competente para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e Educação é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL E PROFISSIONAL

2.7.1 - As exigências relativas à qualificação técnica operacional e profissional foram devidamente previstas, analisadas e exigidas no Processo Administrativo nº 005/2025, no Pregão Eletrônico nº 003/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, às quais o Município de São Lourenço/MG adere por meio da presente contratação.

2.7.2 - Para a contratação decorrente da adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços, não serão exigidos novos documentos de qualificação técnica, devendo a empresa detentora do direito de contratação manter válidas as condições de habilitação assumidas no certame originário, nos termos da legislação vigente.

2.8 - DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - Não se aplica a este processo, tendo em vista tratar-se de contratação decorrente de adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços regularmente constituída, não sendo exigidas declarações específicas adicionais além daquelas já previstas no certame originário.

3 - DO PRAZO PARA EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo, contados da convocação formal pela Administração Municipal.

3.2 – O prazo para execução do objeto será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, observado o período de vigência da Ata de Registro de Preços nº006/2025, e as condições nela estabelecidas.

4 – DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 – O julgamento do Processo Administrativo nº 005/2025, do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº006/2025 foi realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, por meio do respectivo Agente de Contratação, nos termos da legislação vigente.

4.2 – O valor total estimado da contratação a ser firmada pelo Município de São Lourenço/MG é de **R\$343.797,12 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais, e doze centavos)** conforme planilha orçamentária e valores registrados na Ata de Registro de Preços.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pelo Município de São Lourenço/MG, conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços nº006/2025, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, após a emissão do recebimento provisório e, posteriormente, do recebimento definitivo pela autoridade competente, observado o cumprimento integral das obrigações contratuais.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – As condições de participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP no certame que originou a Ata de Registro de Preços nº 005/2025 e nº006/2025 foram observadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

6.2 – Na contratação decorrente da adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços, o Município de São Lourenço/MG observará, no que couber, as disposições legais aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento convocatório que originou a referida Ata.

7 – DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

7.1 – Não se aplica, em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de uniformes, calçados e acessórios escolares, não sendo necessária a realização de visita técnica para a adequada execução da contratação.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A presente contratação decorre de adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços nº006/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 005/2025 e do Pregão Eletrônico nº 003/2025, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, com a finalidade de atender às demandas da rede municipal de ensino do Município de São Lourenço/MG, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

8.2 – Nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, a licitação realizada por consórcio público possibilita que, após a adjudicação e homologação do certame, os entes consorciados realizem contratações individualizadas, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, de acordo com sua necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de contratação.

8.3 – A adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços não transfere ao consórcio a responsabilidade pela contratação, competindo exclusivamente ao Município de São Lourenço/MG a formalização do contrato administrativo, a execução, a fiscalização e o pagamento das despesas dele decorrentes, preservada a autonomia administrativa do ente contratante.

8.4 – A adoção da carona em Ata de Registro de Preços oriunda de licitação consorciada mostra-se vantajosa para a Administração Municipal, uma vez que possibilita ganho de escala, padronização dos itens fornecidos, ampliação da competitividade e racionalização de custos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

8.5 – O setor requisitante procedeu à análise de conformidade do processo de adesão ("carona"), verificando a regularidade formal do certame originário, a compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração Municipal e a observância das disposições legais aplicáveis.

8.6 – Foi devidamente comprovada a vantajosidade da contratação, especialmente por meio de pesquisa e cotação de preços atualizada, a qual demonstrou a compatibilidade e a economicidade dos valores registrados na Ata de Registro de Preços em relação aos preços praticados no mercado.

8.7 – A documentação comprobatória da análise de conformidade e da vantajosidade da contratação, incluindo a pesquisa/cotação de preços, integra o processo administrativo e fundamenta a formalização da contratação.

0

a emissão do respectivo empenho.

8.8 – Justifica-se, ainda, a contratação em razão da importância do uso de uniformes escolares como instrumento de promoção da igualdade, inclusão social, identificação dos alunos e segurança no ambiente escolar, contribuindo para um ambiente educacional harmonioso e para o desenvolvimento psicossocial dos estudantes, beneficiando diretamente os mais de 4.000 (quatro mil) alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Lourenço/MG.

09 - RESERVA ORÇAMENTARA E FINANCEIRA

Fonte	Dotação	Valor Reservado
1.550	3.3.90.30.00.2.05.03.12.306.0002.2.0053	R\$343.797,12
Contador(a) _____ Data / / _____ Assinatura: _____		
CRC/MG _____		

06 - Disponibilidade Financeira

Código Fonte Recurso	Valor do Recurso	Nome Tesoureiro (a)	CPF	Data	Assinatura:

10 - TABELA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Coleção	Quant	Valor Unt.	Total
Tênis com Velcro, qu com Cadarço - Ensino Infantil e Fundamental (Creches e Pré escola, e 1º ao 9º Ano) - T.A.M. 22 ao 44.	3.511	R\$97,92	R\$343.797,12

TOTAL - R\$343.797,12 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais, e doze centavos).

São Lourenço, 21 de janeiro de 2026.

Josias Sebastião de Sousa
 Diretor Administrativo da Educação
 CPF - 075.816.326-60

Josias Sebastião de Sousa
 Diretor Administrativo da Educação
 CPF - 075.816.326-60

Natalia Cristina de Carvalho
 CPF - 067.097.516-86
 Secretaria Municipal de Educação